



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

RESOLUÇÃO Nº 03/84 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS TRIBUIÇÕES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 216.722,00 (DUZENTOS E DEZESSIES MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

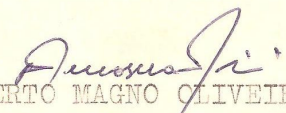
§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa Cr\$..... 108.361,00 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS) e a variavel de igual valor.

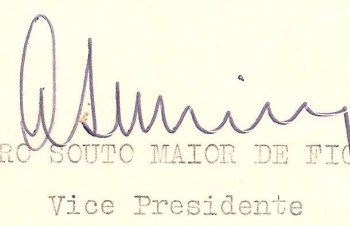
§ 2º - A Parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participações nas votações.

Art. 2º - A representação do Presidente da Câmara, fica atualizada para Cr\$ 401.338,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS), correspondente a 2/3 da representação do Prefeito Municipal.

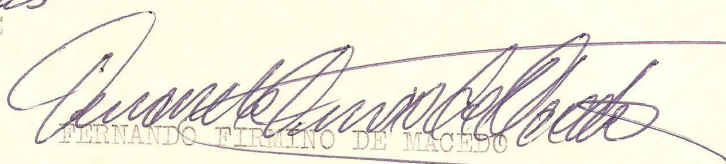
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos pecuniários desde 1º de outubro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1984.


ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
Vice Presidente


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
1ª Secretária


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
2ª Secretária